LEI Nº 2367

Denomina a Praça José Galo

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça José Galo a praça situada no cruzamento das Ruas Agripino Lima, Professor Diaulas e Hermano Pereira Lima, no Bairro Saudade, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura no local e a divulgação desta lei aos órgãos interessados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de novembro de 2004.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL